



## **PORTARIA Nº GB03/05**

Regula a suspensão de prazos processuais e dá outras providências em face do movimento grevista deflagrado pelos servidores do Poder Judiciário.

**KAREN FRANCIS SCHUBERT**, Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Guaramirim/SC no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO**, a deflagração de greve pelos servidores do Poder Judiciário a partir do dia 1º de junho de 2005;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria GB02/05, que determinou a suspensão dos prazos processuais a partir do dia 01/06/2005;

**CONSIDERANDO**, que nesta data os servidores do Poder Judiciário lotados nesta Comarca retornaram às suas atividades no dia 09/06/2005;

### **RESOLVE**

Restabelecer a fluência dos prazos processuais **a partir do dia 10/06/2005 inclusive.**

Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, para o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça e para o Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção local.

Afixe-se no local de costume.

Solicite-se a divulgação, na página do Tribunal de Justiça na Internet – [www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br), do teor desta Portaria.

Guaramirim, 10 de junho de 2005.

**Karen Francis Schubert**  
Juíza de Direito